

MENSAGEM Nº 015/2022

02 de agosto de 2022.

A Sua Excelência,
SR. JOSÉ NUNES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores;

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem o objeto de instituir oficialmente o dia 12 de agosto como Feriado Municipal, em comemoração à data de emancipação Político-Administrativa do Município de Madalena.

É mister rememorar que a cidade de Madalena foi originada de uma doação feita pelo Senhor Antônio Costa Vieira, que veio de Mombaça trazido pelo Senhor Major João Bernardo no ano de 1840. Anos depois as terras foram herdadas pelo Senhor Augusto Vieira onde edificou a primeira casa, construiu a primeira escola e fez doação para construção da primeira igreja que tem como padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Tempos depois Salviano de Pinho, um comerciante que muito trabalhou por Madalena, construiu várias casas e doou terreno para a construção da casa paroquial e Igreja Matriz.

Mais, o município de Madalena é cortado pela Rodovia Fortaleza - Brasília (BR-020). A cidade está situada à margem esquerda do Riacho Barrigas, um dos formadores do Rio Quixeramobim e que toma o nome de Madalena ao passar pela cidade.

O presente Projeto de Lei pretende oficializar essa data tão importante para a população madalenense e, antes de tudo, o reconhecimento do Poder Executivo Municipal a esse dia em que o nosso município se emancipou, registrando em nosso calendário, o dia 12 de agosto, como feriado municipal.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a importância desta data.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

*“Madalena, semente do bem
Coração do sertão cearense,
Sou teu filho! Oh! Terra querida!
Meu orgulho é ser
Madalenense”. (refrão do hino)*

Cordialmente,


MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Recebi em
03/08/22
Berlânia Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

02 de agosto de 2022

EMENTA – “INSTITUI O DIA 12 DE AGOSTO COMO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.”

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, saciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia “12 de agosto” como feriado municipal, em comemoração à data de Emancipação Político-Administrativa do município de Madalena-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário..

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 02 de agosto de 2022.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal